



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 03 A 06 DE MAIO DE 2010.

No período compreendido entre os dias 03 a 06 de maio de 2010, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em Maceió - Alagoas, acompanhado da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, Lúcia Yolanda da Silva Koury, e dos seus Assessores Cláudio de Guimarães Rocha, Andréa da Rocha Severo e Fernanda Magnino Passaglia, para realizar Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 23 de março e 26 de março de 2010, pág. 33. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Dr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho; o Exmo. Juiz Jorge Bastos da Nova Moreira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; o Exmo. Dr. Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região e o Exmo. Dr. Omar Coelho de Mello, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e em suas observações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

resultantes da consulta aos autos dos processos tramitando na Corte, subsidiadas pelos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRT DA 19ª REGIÃO.** A Corte compõe-se dos seguintes órgãos: Tribunal Pleno; Presidência; duas Turmas e Corregedoria Regional. **2. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede em Maceió e jurisdição em todo o território do Estado de Alagoas, compõe-se de 08 (oito) Juizes, os Exmos. Jorge Bastos da Nova Moreira, Presidente e Corregedor Regional; Severino Rodrigues dos Santos, Vice-Presidente; João Batista da Silva; José Abílio Neves Sousa; João Leite de Arruda Alencar; Pedro Inácio da Silva; Antônio Aduardo Alcoforado Catão; Vanda Maria Ferreira Lustosa. **2.1. MAGISTRADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS.** No período da Correição não havia nenhum Juiz de Segundo Grau afastado. **3. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO TRIBUNAL.** O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região funciona em imóvel de propriedade da União, situado à Avenida da Paz, nº 2.076, Centro, Maceió-AL, denominado Fórum Pontes de Miranda. As 10 (dez) Varas do Trabalho da capital funcionam em imóvel próprio da União, denominado Fórum Quintella Cavalcanti, situado à Avenida da Paz, nº 1.994, Centro, Maceió-AL. O Fórum da capital dispõe ainda de um Anexo, situado à Avenida da Paz, nº 1.914, Centro, Maceió-AL, que abriga o Depósito Judicial e o Arquivo Geral. Com relação às 9 (nove) Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado de Alagoas, todas funcionam em imóveis próprios da União. **4. ESCOLA JUDICIAL DA 19ª REGIÃO.** A Escola Judicial da 19ª Região encontra-se regulamentada pelas Resoluções Administrativas nºs. 15/2007 e 27/2008, tem como Diretor o Exmo. Juiz Severino Rodrigues dos Santos e Vice-Diretora a Exma. Juíza Ana Cristina Magalhães Barbosa. No ano de 2009, foram realizados diversos cursos, palestras, encontros e seminários voltados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ao aprimoramento dos servidores e magistrados da Região, merecendo destaque especial os seguintes eventos: Seminário Nacional sobre a Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho; 5º Congresso de Magistrados Trabalhistas da Região Sudeste; 49º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho; I Congresso Nacional de Direito Constitucional, Material e Processual do Trabalho; XX Congresso Brasileiro de Magistrados - Gestão Democrática do Poder Judiciário; Curso Prático de Processo Administrativo Disciplinar; Gerenciamento de Projetos de TI; Curso de Cálculos Trabalhistas - E-Calc; Formação de Formadores para Gestores de Escolas Judiciais; II Congresso Brasileiro dos Serviços de Saúde do Poder Judiciário; Projeto "Rompendo Distâncias" - Ensino a Distância; Programa Permanente de Capacitação. Para o desenvolvimento profissional especificamente dos servidores são desenvolvidos os seguintes projetos: Gerenciamento dos Adicionais de Qualificação Decorrentes de Ações de Treinamento e Cursos de Pós-Graduação Realizados pelos Servidores; Acompanhamento da Carga Horária Mínima exigida em Cursos para Servidores; Elaboração e Execução do Programa de Desenvolvimento Gerencial; Elaboração e Execução do Programa de Reciclagem Anual para os Servidores que ocupam cargo de Agente de Segurança que optaram por receber a GAS. A Escola Judicial promove, ainda, no âmbito do TRT da 19ª Região, o curso de Pós-Graduação em Direito Constitucional do Trabalho para os magistrados vinculados ao Tribunal. **5. JURISDIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO. 5.1. JURISDIÇÃO.** A 19ª Região exerce jurisdição sobre os 102 (cento e dois) municípios do Estado de Alagoas, por intermédio de 19 (dezenove) Varas do Trabalho, sendo 10 (dez) na capital e 09 (nove) no interior, assim distribuídas: Maceió (1ª a 10ª VT), Arapiraca (01 VT), Atalaia (01 VT), Palmeira dos Índios (01 VT), Penedo (01 VT), Porto Calvo (01 VT), Santana do Ipanema (01 VT), São



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Luiz do Quitunde (01 VT), São Miguel dos Campos (01 VT) e União dos Palmares (01 VT). Considerando a ordem decrescente do total de Varas do Trabalho existentes por Regional, a 19ª Região, com 19 (dezenove) Varas do Trabalho, ocupa a 21ª posição no país. **5.2. COMPOSIÇÃO. JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS.** A 19ª Região conta com 39 (trinta e nove) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 19 (dezenove) de Juízes Titulares de Vara do Trabalho e 20 (vinte) de Juízes do Trabalho Substitutos. Atualmente encontram-se em exercício 38 (trinta e oito) Juízes do Trabalho, desses 19 (dezenove) Juízes Titulares e 19 (dezenove) Juízes Substitutos. Encontra-se vago 01 (um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto. Em 2009, a proporção era de 01 (um) juiz para cada 80.926 (oitenta mil, novecentos e vinte e seis) habitantes, a 8ª maior proporção no país, cuja média era de 01 (um) juiz para cada 62.966 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis) habitantes. **6. ZONEAMENTO EM SUB-REGIÕES.** O zoneamento dos Juízes do Trabalho Substitutos da 19ª Região encontra-se regulamentado na Resolução Administrativa nº 7/2009. A jurisdição territorial da 19ª Região está dividida em 03 (três) Turmas, a saber: a) Turma 1 - compreende da 1ª a 10ª Vara do Trabalho de Maceió; b) Turma 2 - compreende as Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos, União dos Palmares, Arapiraca, Penedo, Porto Calvo, Atalaia, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema e São Luís do Quitunde; e c) Turma 3 - compreende os setores de Distribuição e Apoio às Execuções e Reserva Técnica. **7. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS NA 19ª REGIÃO.** Existe, atualmente, aguardando apreciação do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 4.026/2008, que visa a criação de 11 (onze) cargos de Analista Judiciário, 17 (dezesete) cargos de Técnico Judiciário e 01 (um) cargo em Comissão (CJ-2). Aguardam a apreciação do Conselho Nacional de Justiça os Processos nºs 2069206-33-2009-5-00-000 e 2069406-40-2009-5-00-0000. O



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

primeiro processo trata da criação de 02 (duas) Varas do Trabalho; 02 (dois) cargos de Juiz Titular de VT; 01 (um) cargo de Juiz Substituto; 30 (trinta) cargos efetivos - 18 (dezoito) de Analista Judiciário (sendo 04 (quatro) para Execução de Mandados) e 12 (doze) de Técnico Judiciário; 03 (três) cargos efetivos para o Serviço de Distribuição de Feitos de São Miguel dos Campos; 02 (dois) cargos efetivos para o Serviço de União dos Palmares (sendo 02 (dois) de Analista e 03 (três) de Técnico); 02 (dois) cargos em Comissão CJ-3 (Diretores de Secretaria das novas VT); 02 (dois) cargos em Comissão CJ-2 (para os Serviços de Distribuição dos Feitos). O segundo processo trata da criação de 04 (quatro) cargos de Analista Judiciário, área apoio especializado, especialidade Tecnologia da Informação; 08 (oito) cargos de Técnico Judiciário, área apoio especializado, especialidade Tecnologia da Informação; e 01 (um) cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade execução de mandados.

8. CRITÉRIO DE PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS POR MERECIMENTO. 8.1. REMOÇÃO. O critério de promoção de magistrados por merecimento no âmbito do TRT da 19ª Região encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa nº 16/2008. O merecimento é aferido conforme o desempenho; produtividade; presteza no exercício da jurisdição; frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Tribunal; assiduidade; inexistência de reclamações correicionais; bem como a recusa indevida a cumprimento de decisões do Tribunal ou da Corregedoria.

9. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS. As Resoluções Administrativas nºs. 20/2007 e 41/2008 estabelecem as regras de acompanhamento das atividades dos Juízes do Trabalho Substitutos vitaliciandos. Atualmente, não há processo de vitaliciamento tramitando no TRT da 19ª Regional, todos os Juízes do Trabalho Substitutos são vitalícios.

10. CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADO PARA ATUAÇÃO EM 2º GRAU. As



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

convocações de magistrados para compor a bancada do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obedecem às disposições contidas nos artigos 21, inciso IX, 57, parágrafo único, e 191 do Regimento Interno do Tribunal, combinado com os artigos 93, parágrafo único, e 118 da LOMAN, observados os critérios objetivos, de acordo com a Resolução nº 17 do Conselho Nacional de Justiça. Atualmente, não há nenhum Juiz Titular de Vara convocado para atuar em segundo grau de jurisdição. **11. PRESIDENTE DA AMATRA XIX.** O Exmo. Juiz Fernando Antônio da Silva Falcão - Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Arapiraca - encontra-se afastado das funções jurisdicionais para exercer mandato de Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 19ª REGIÃO - AMATRA-XIX - no período de 2008 a 2010. **12. JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO.** Atualmente, 07 (sete) Juízes do Trabalho Titulares de Varas residem fora da sede da jurisdição, com autorização do Tribunal Pleno, chancelada por Resoluções Administrativas específicas para cada situação. **13. CORREGEDORIA REGIONAL.** No ano de 2009, foram correicionadas todas as Varas do Trabalho. Até 30 de abril de 2010, já foram correicionadas 03 (três) Varas do Trabalho. **13.1. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA.** Em 2009, foram autuados 43 (quarenta e três) pedidos de providências e solucionados 56 (cinquenta e seis). Até 30 de abril de 2010, foram autuados 19 (dezenove) pedidos de providências e solucionados 17 (dezesete). **14. QUADRO DE SERVIDORES DA 19ª REGIÃO.** A 19ª Região compõe-se de um quadro de 573 (quinhentos e setenta e três) servidores ativos, sendo 411 (quatrocentos e onze) do quadro permanente, 02 (dois) ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 157 (cento e cinquenta e sete) requisitados/removidos. Do total de servidores ativos, 291 (duzentos e noventa e um) estão em atividade no TRT e 235 (duzentos e trinta e cinco) nas Varas. Desses, 127 (cento e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

vinte e sete) exercem cargo de Analista Judiciário, 262 (duzentos e sessenta e dois) cargo de Técnico Judiciário e 22 (vinte e dois) cargo de Auxiliar Judiciário. Considerando a área de lotação, 122 (cento e vinte e dois) estão na área administrativa e 404 (quatrocentos e quatro) na área judiciária. Existem, atualmente, 01 (um) cargo de Analista Judiciário, 03 (três) cargos de Técnico Judiciário e 02 (dois) de Auxiliar Judiciário vagos. 01 (um) servidor encontra-se licenciado, enquanto o número de inativos equivale a 30 (trinta). Existem 04 (quatro) servidores cedidos. Há atualmente 203 (duzentos e três) terceirizados na Corte; 48 (quarenta e oito) estagiários. **15. COMPOSIÇÃO DOS GABINETES.** A composição dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é de 08 (oito) servidores, sendo: 1 (um) CJ-3, 1 (uma) FC-5, 5 (cinco) FC-4 e 1 (uma) FC-2. **16. COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO.** A composição das Varas do Trabalho da 19ª Região é em média de 12 (doze) servidores. **17. FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO.** No Tribunal Regional da 19ª Região existem 425 (quatrocentos e vinte e cinco) funções comissionadas, 47 (quarenta e sete) cargos em comissão, totalizando 472 (quatrocentos e setenta e dois), desse total, 364 (trezentos e sessenta e quatro) são ocupados por servidores do quadro permanente, 94 (noventa e quatro) por requisitados e 02 (dois) por ocupantes exclusivamente de cargos em comissão. Estão vagos 12 (doze) cargos e funções comissionadas. Considerando a distribuição das funções entre os servidores lotados no TRT e nas Varas, tem-se: 47 (quarenta e sete) funções comissionadas e 28 (vinte e oito) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados no TRT; 210 (duzentos e dez) funções comissionadas e 19 (dezenove) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados nas Varas. Considerando a área de lotação, tem-se: 105 (cento e cinco) funções comissionadas e 15 (quinze) cargos em comissão são ocupados por servidores na área



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

administrativa; 308 (trezentos e oito) funções comissionadas e 31 (trinta e um) cargos em comissão são ocupados por servidores na área judiciária. **18. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2008.** O Tribunal recebeu, no ano de 2008, um total de 5.024 (cinco mil e vinte e quatro) processos e solucionou 5.152 (cinco mil, cento e cinquenta e dois). O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 3.748 (três mil, setecentos e quarenta e oito). Foram distribuídos, nesse período, 4.237 (quatro mil, duzentos e trinta e sete) processos para relatoria e 3.848 (três mil, oitocentos e quarenta e oito) processos para revisores. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 61 (sessenta e um), levando-se em consideração 07 (sete) juízes. A média mensal de processos julgados por juiz foi de 61 (sessenta e um). **19. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2009.** Em 2009, foram recebidos no TRT da 19ª Região 4.195 (quatro mil, cento e noventa e cinco) processos e interpostos 770 (setecentos e setenta) recursos internos. Foram distribuídos para relatoria 4.315 (quatro mil, trezentos e quinze) e 4.015 (quatro mil e quinze) para revisores, julgados 4.871 (quatro mil, oitocentos e setenta e um). Havia um resíduo de 1.243 (um mil, duzentos e quarenta e três) processos em tramitação. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição foi de 3.453 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três). O prazo médio para julgamento foi de 81 (oitenta e um) dias. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 61 (sessenta e um), levando-se em consideração 07 (sete) juízes, enquanto que a média, no país, foi de 135 (cento e trinta e cinco). A média mensal de processos julgados por juiz foi de 58 (cinquenta e oito), sendo que a média nacional foi de 134 (cento e trinta e quatro) processos. **19.1. RESÍDUO.** No ano de 2009, o resíduo aumentou 34%. Em dezembro, existiam 1.243 (um mil, duzentos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

e quarenta e três) processos em tramitação, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) pendentes de remessa para o Ministério Público, 52 (cinquenta e dois) pendentes de distribuição, 67 (sessenta e sete) em estudo com o Relator, 84 (oitenta e quatro) em estudo com o Revisor, 262 (duzentos e sessenta e dois) aguardando pauta, 250 (duzentos e cinquenta) em diligência e 84 (oitenta e quatro) pendentes de parecer no Ministério Público. **20. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2010.** Até o dia 30 de abril, foram recebidos 1.975 (um mil, novecentos e setenta e cinco) processos, distribuídos 1.646 (um mil, seiscentos e quarenta e seis) para relatores e 1.524 (um mil, quinhentos e vinte e quatro) para revisores. Havia 174 (cento e setenta e quatro) processos aguardando autuação, 160 (cento e sessenta) aguardando distribuição e 196 (cento e noventa e seis) aguardando pauta. Encontravam-se no Ministério Público do Trabalho 197 (cento e noventa e sete) processos para emissão de parecer. **21. RECURSO DE REVISTA. DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE.** Em 2009, foram interpostos e despachados 1.419 (um mil, quatrocentos e dezenove) Recursos de Revista, dos quais foram admitidos 92 (noventa e dois) e denegados 1.327 (um mil, trezentos e vinte e sete). Até abril de 2010, foram interpostos 609 (seiscentos e nove) Recursos de Revista e despachados 527 (quinhentos e vinte e sete), dos quais foram admitidos 17 (dezessete) e denegados 510 (quinhentos e dez). Em média, no período de 2007 a 2009, a cada 100 Recursos de Revista despachados, apenas 04 (quatro) foram admitidos. **22. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA.** Em 2009, foram interpostos 1.132 (um mil, cento e trinta e dois) novos Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e, até abril de 2010, 412 (quatrocentos e doze) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista foram encaminhados ao TST. Em média, no período de 2007 a 2009, a cada 100 Agravos de Instrumentos encaminhados para o TST, apenas 03 (três)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

foram providos. **23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Em 2009, foram interpostos 720 (setecentos e vinte) e julgados 661 (seiscentos e sessenta e um) Embargos Declaratórios. Até abril de 2010, já haviam sido autuados 244 (duzentos e quarenta e quatro) Embargos de Declaração e julgados 295 (duzentos e noventa e cinco).

24. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. Em 2008, foram ajuizadas 25.712 (vinte e cinco mil, setecentos e doze) reclamações trabalhistas, sendo que dessas 7.326 (sete mil, trezentos e vinte e seis) processadas sob o rito sumaríssimo e 18.386 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis) sob o rito ordinário. Em 2009, foram ajuizadas 27.755 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco), sendo que dessas 7.554 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro) processadas sob o rito sumaríssimo e 20.201 (vinte mil, duzentos e um) sob o rito ordinário. Até abril de 2010, foram ajuizadas 9.177 (nove mil, cento e setenta e sete) novas ações, dessas tramitam no rito sumaríssimo um total de 2.621 (dois mil, seiscentos e vinte e um) e 6.556 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis) sob o rito ordinário. Em 2008, encontravam-se pendentes de solução 6.136 (seis mil, cento e trinta e seis) reclamações trabalhistas, sendo que, em 2009, o resíduo foi de 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) e, até abril de 2010, é de 7.446 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis), sendo que dessas 1.329 (um mil, trezentos e vinte e nove) encontram-se sujeitas ao rito sumaríssimo.

24.1. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM DE PROCESSOS. Em 2009, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, foi de 55 (cinquenta e cinco) dias.

24.2. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA - PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - EXAME POR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

AMOSTRAGEM. Em 2009, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, foi de 20 (vinte) dias. **24.3. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO RITO ORDINÁRIO. EXAME POR AMOSTRAGEM.** Em 2009, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito ordinário, foi de 130 (cento e trinta) dias. **24.4. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA - PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - EXAME POR AMOSTRAGEM.** Em 2009, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito ordinário, foi de 49 (quarenta e nove) dias. **25. PROCESSOS CONCILIADOS. 25.1. PROCESSOS CONCILIADOS NO TRT.** Em 2009, foram conciliados 18 (dezoito) processos, totalizando R\$ 1.039.089,80 (um milhão, trinta e nove mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Até abril de 2010, já foram conciliados 05 (cinco), totalizando R\$ 109.762,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais). **25.2. PROCESSOS CONCILIADOS NAS VARAS.** Em 2009, foram conciliados 15.331 (quinze mil, trezentos e trinta e um) processos, totalizando R\$ 55.411.441,92 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Até março de 2010, já foram conciliados 3.771 (três mil, setecentos e setenta e um) processos, totalizando R\$ 15.281.028,62 (quinze milhões, duzentos e oitenta e um mil e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). **26. PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** A 19ª Região iniciou o ano de 2009 com um saldo de 39.283 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três) processos pendentes de execução, ao qual foram acrescentados 10.317 (dez mil, trezentos e dezessete) novos feitos, totalizando 49.600 (quarenta e nove mil e seiscentos) processos a executar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Foram encerradas 8.506 (oito mil, quinhentas e duas) execuções, 11,5% a mais que no ano de 2008, e 2.371 (duas mil, trezentos e setenta e uma) execuções foram arquivadas provisoriamente. Ao final de 2009, existiam 38.719 (trinta e oito mil, setecentos e dezenove) processos pendentes de execução, 1,4% a menos que no início do ano. O saldo de processos arquivados provisoriamente reduziu 12%, no decorrer de 2009, chegando a 4.653 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três) processos. **26.1. RESÍDUO.** Em 2009, havia 2.701 (dois mil, setecentos e um) processos pendentes de liquidação, 38.719 (trinta e oito mil, setecentos e dezenove) pendentes de execução e 4.653 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três) arquivados provisoriamente. Até abril de 2010, havia 2.744 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro) processos pendentes de liquidação, 39.054 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro) pendentes de execução e 4.012 (quatro mil e doze) arquivados provisoriamente. **27. EXECUÇÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.** Ao final de 2009, foram totalizados 19.125 (dezenove mil, cento e vinte e cinco) processos pendentes de execução unicamente de débitos previdenciários, quantitativo 4,6% maior que o do ano anterior. **28. PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TRT.** Em 2009, foram encaminhados ao TRT 4.276 (quatro mil, duzentos e setenta e seis) recursos, sendo 2.835 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco) Recursos Ordinários, 261 (duzentos e sessenta e um) Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, 10 (dez) Remessas de Ofício, 49 (quarenta e nove) Agravos de Instrumento e 1.121 (um mil, cento e vinte e um) Agravos de Petição. **29. PROCESSOS VINDOS DA JUSTIÇA COMUM.** Em 2008, a Justiça Comum encaminhou 19 (dezenove) processos. No ano de 2009, a Justiça Comum não encaminhou processos à 19ª Região. **30. METAS DE NIVELAMENTO. RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2010 DO CNJ. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31.12.2007. 30.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS TRABALHISTAS.** No âmbito do TRT da 19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Região, restam apenas 45 (quarenta e cinco) processos a serem apreciados para que seja cumprida a Meta nº 02/2010, do Conselho Nacional de Justiça, sendo 02 (dois) processos de 2006 e 43 (quarenta e três) de 2007. **31. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS.** O TRT da 19ª Região mantém o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios e tem como responsável o Exmo. Juiz Presidente, Dr. Jorge Bastos da Nova Moreira. Como mecanismo de adimplemento dos créditos oriundos das reclamações trabalhistas, o Exmo. Juiz Presidente firmou acordo entre o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e a Associação dos Municípios de Alagoas -AMA, em que os municípios integrantes deste acordo autorizaram o bloqueio do repasse do FPM na ordem de 5%. Quanto aos municípios que não aderiram ao supracitado acordo, o TRT da 19ª Região está convocando os respectivos municípios para que haja a sua efetiva adesão. Quanto ao Estado de Alagoas, o qual disponibiliza um valor fixo mensal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pretendendo o Tribunal chegar ao valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), valor este inferior aos R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), se for considerado o cálculo previsto pela Emenda Constitucional 62, que considera como devido 1,5% da receita corrente líquida, como percentual mínimo para os Estados da Região Nordeste, além da fonte da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas, que em seu *site* dispõe dos valores da receita corrente líquida do Estado de Alagoas. **31.1. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.** Os entes públicos cumprem regularmente suas obrigações, observando-se o capital disponibilizado e o montante dos seus débitos, tudo com observância da ordem cronológica, ressaltando que os valores disponibilizados não dizem respeito ao total do montante dos seus débitos e sim a um percentual, decorrente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de acordos celebrados entre o Tribunal e os entes públicos.

31.2. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, COM PRAZO VENCIDO E POR VENCER. Com relação ao Estado de Alagoas, o total de precatórios a vencer são 08 (oito), perfazendo o valor de R\$ 890.821,91 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) e o total de precatórios vencidos são 191 (cento e noventa e um), perfazendo o valor de R\$ 56.830.713,02 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e treze reais e dois centavos). Quanto aos municípios, o total de precatórios a vencer são 289 (duzentos e oitenta e nove), perfazendo o valor de R\$ 3.833.121,89 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) e o total de precatórios vencidos são 1.674 (um mil, seiscentos e setenta e quatro), perfazendo o valor de R\$ 39.483.455,07 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). No que se refere à União, o total de precatórios a vencer são 02 (dois), perfazendo o valor de R\$ 1.210.506,48 (um milhão, duzentos e dez mil e quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Segundo informações prestadas pelo Tribunal, os valores acima descritos, relativos ao Estado de Alagoas, incluem os valores relativos às fundações e autarquias. Da mesma forma, os municípios de Colônia Leopoldina e Piranhas adimpliram seus débitos, restando apenas, ao último município, que o Serviço de Precatórios finalize os trabalhos de disponibilização e quitação dos precatórios.

32. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO. Existe no âmbito do TRT da 19ª Região o Juízo Auxiliar de Execuções, instituído por meio da Resolução Administrativa nº 02/2005. Segundo o disposto no § 1º do art. 1º da referida Resolução, um Juiz do Trabalho Substituto funcionará como Juiz Auxiliar de Execução que exercerá a função pelo período de seis meses. Atualmente, o Juízo Auxiliar de Execução encontra-se sob a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

coordenação do Exmo. Juiz Cláudio Márcio Lima dos Santos - Juiz do Trabalho Substituto. A atuação do magistrado designado para atuar junto ao Serviço de Apoio às Execuções, mais especificamente às praças e leilões, consiste em despachar processos, expedir mandados de reavaliação dos bens a serem alienados e de entrega dos bens licitados com êxito ou de imissão na posse, realizar audiências de conciliação antes da hasta pública, julgar incidentes processuais, como embargos à arrematação, impugnação à avaliação, etc. As audiências de conciliação são realizadas dez dias antes da hasta pública em todos os processos incluídos no edital de praça, excluídos aqueles em que inexiste crédito laboral. Acontecem durante quatro dias, com vinte processos a cada dia. O aproveitamento de conciliação em relação às audiências pré-alienação é, em média, de 20%, diante da ausência de alguma das partes. Quando presentes as partes, este percentual chega a 90%. Constatou o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho que, em razão do elevado número de ações ajuizadas contra a Viação Aérea São Paulo - VASP, a centralização das mencionadas demandas num único juízo pode vir a imprimir maior celeridade aos atos processuais, bem como evitar ou reduzir eventuais incidentes suscitados em execução. **33. CENTRAL DE MANDADOS. ATUAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E ZONEAMENTO.** No Estado de Alagoas existe o Serviço de Apoio às Execuções, que foi instituído por meio da Resolução Administrativa nº 21/2008, que está vinculado à Secretaria da Corregedoria Regional. A centralização dos mandados judiciais ficou sob a responsabilidade do Setor de Mandados, subordinado ao Serviço de Apoio às Execuções. O zoneamento dos Oficiais de Justiça foi instituído através da Resolução Administrativa nº 09/2005. Em face da grande quantidade de mandados judiciais pendentes de cumprimento, do prazo médio para cumprimento dos mandados por parte dos executantes de mandados que ultrapassava a 30 (trinta) dias, da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

necessidade de controle quanto ao cumprimento dos mandados e da busca por uma execução mais célere, o Tribunal optou pelo sistema de zoneamento, com a subdivisão territorial do Estado em 10 (dez) zonas. Existem atualmente, no âmbito do TRT da 19ª Região, 26 (vinte e seis) oficiais de justiça lotados no Serviço de Apoio às Execuções e 15 (quinze) nas Varas do Trabalho. Foi criado o Boletim de Produtividade Individual dos Oficiais de Justiça com a finalidade de reduzir os prazos para cumprimento dos mandados. No período de janeiro a dezembro de 2009, o Serviço de Apoio às Execuções cumpriu 26.931 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e um) mandados, com prazo médio de 11 (onze) dias entre a distribuição de mandado e seu efetivo cumprimento. Para aliviar a execução nas 10 (dez) Varas do Trabalho da Capital, o SAE ficou responsável pela centralização das execuções em processos de algumas empresas que firmaram termos de compromisso para destinação mensal de recursos para pagamento de dívida trabalhista.

34. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS. Não existe no âmbito do TRT da 19ª Região o Serviço de Cálculos Judiciais. As planilhas são confeccionadas pelos calculistas de cada unidade judiciária. O Serviço de Apoio às Varas funcionam como suporte de contingência para os eventuais acúmulos de serviços de elaboração de cálculo nas Varas do Trabalho. Os prazos médios para elaboração dos cálculos é de 32 (trinta e dois) dias, nas Varas do Trabalho sediadas na Capital, e de 30 (trinta) dias, para as Varas do Trabalho do interior.

35. JUÍZO CONCILIATÓRIO EM RECURSO DE REVISTA. Não existe, no âmbito do TRT da 19ª Região, o Juízo Conciliatório em Recurso de Revista.

36. ADOÇÃO DO SISTEMA E-RECURSO E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 874/2002 DO TST. O TRT utiliza o sistema "E-RECURSO" exclusivamente para a elaboração dos despachos de admissibilidade em Recursos de Revista. A Resolução Administrativa nº 874/2002 do TST é devidamente observada, sendo inserida na capa dos processos a expressão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

"RA nº 874/2002-TST", nas hipóteses disciplinadas. **37. SISTEMA BACEN-JUD. ACESSO.** O Sistema BACEN-JUD é regularmente utilizado pelos magistrados da 19ª Região como meio preferencial de constrição judicial nas execuções trabalhistas em todas as unidades judiciárias, com uso frequente. Segundo informações prestadas pela Exma. Juíza Máster, Dr.^a Ana Cristina Magalhães Barbosa, não há relatos de usuários do sistema acerca de quaisquer problemas que impeçam o uso correto do instrumento. **37.1. CONVÊNIOS FIRMADOS.** O TRT da 19ª Região firmou convênios com o DETRAN, a Junta Comercial, a CEF, a Receita Federal, a CEAL (Companhia Energética de Alagoas) e a CASAL (Companhia de Saneamento de Alagoas), a fim de viabilizar o acesso ao banco de dados das referidas instituições para consulta de endereços, propriedade de bens automotivos, contratos sociais de empresas, declaração de bens e saldos de depósitos judiciais e de FGTS. As consultas encontram-se concentradas no Serviço de Apoio às Varas, é utilizado por um servidor cadastrado, que fornece as informações às unidades judiciárias. Além dos convênios já citados, o Tribunal assinou convênio com o Banco do Brasil S/A, para pagamento de alvarás e levantamento de depósitos em 48 (quarenta e oito) horas. Os convênios firmados com a CASAL e CEAL ainda não estão em pleno funcionamento devido a dificuldades de operacionalização, em face das limitações técnicas e materiais das referidas concessionárias do serviço público. **37.2. VARAS COM VALORES BLOQUEADOS.** Em análise realizada no Sistema Bacen-Jud pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que, em algumas Varas da capital e do interior, há pendências de bloqueios judiciais. As Varas do Trabalho da 19ª Região que não apresentaram pendências são as seguintes: 3ª VT de Maceió, 5ª VT de Maceió, 6ª VT de Maceió, 7ª VT de Maceió, 9ª VT de Maceió, VT de porto Calvo e VT de Santana do Ipanema. **38. ATIVIDADE ITINERANTE DAS VARAS DO TRABALHO.** No



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 19ª Regional, existe Vara Itinerante somente na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios. Até 30/04/2010, já foram realizadas 176 (cento e setenta e seis) audiências e celebrados 125 (cento e vinte e cinco) acordos, totalizando R\$ 165.589,11 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

39. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Apenas são remetidos ao Ministério Público do Trabalho aqueles processos cuja remessa é obrigatória ou, facultativamente, os que envolvem matérias consideradas relevantes pelos Relatores (art. 1º, parágrafo único, da Ordem de Serviço PRESI nº 02/2005).

40. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO E DE RECORRIBILIDADE.

40.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NO TRIBUNAL. Em 2009, a taxa de congestionamento no TRT foi de 23%, correspondendo à 6ª maior do país, cuja média foi de 20%.

40.2. RECORRIBILIDADE EXTERNA NO TRIBUNAL. Em 2009, foram interpostos Recursos de Revista em 38% dos acórdãos publicados, o 11º maior percentual no país, cuja média foi de 38%.

40.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NAS VARAS. Em 2009, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento foi de 24,5% e de 78,1% na fase de execução, a 6ª maior do país.

40.4. RECORRIBILIDADE EXTERNA NAS VARAS. Em 2009, o percentual de interposição de Recursos Ordinários em processos sujeitos ao rito sumaríssimo foi de 36,6%. Já, sob rito ordinário, o percentual foi de 57,8%. Na fase de execução, a taxa de recorribilidade foi de 142,7%, a 2ª maior do país.

40.5. RECORRIBILIDADE INTERNA NAS VARAS. Em 2009, foram interpostos Embargos de Declaração em 22,9% das Sentenças Publicadas.

41. PRAZO MÉDIO NO TRIBUNAL, APURADO POR AMOSTRAGEM. Dos processos examinados, os de rito sumaríssimo tramitam, em média, por 72 (setenta e dois) dias no Tribunal, desde a autuação até a publicação do acórdão, e os processos em rito ordinário, em média, 132 (cento e trinta e dois) dias. Nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, despendem-se: 16 (dezesesseis) dias para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

autuação, distribuição e exame do Relator; 16 (dezesesseis) dias para incluir em pauta; 11 (onze) dias para redação e publicação do acórdão. Em processos sob rito ordinário despendem-se: 41 (quarenta e um) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 13 (treze) dias para exame do Revisor; 37 (trinta e sete) dias para inclusão em pauta; 09 (nove) dias para redação do acórdão e publicação do acórdão. O prazo médio de tramitação do processo, desde a autuação do Recurso Ordinário até a publicação do acórdão, é de 69 (sessenta e nove) dias; da interposição do Recurso de Revista até o despacho de admissibilidade em Recurso de Revista é de 06 (seis) dias. O prazo médio da interposição do Agravo de Petição até a entrada do processo no gabinete do Relator é de 81 (oitenta e um) dias; da saída do gabinete até a inclusão em pauta é de 22 (vinte e dois) dias; do julgamento à publicação do acórdão é de 32 (trinta e dois) dias. É o que evidenciou o exame dos seguintes processos tomados aleatoriamente por amostragem: 86200-98-2007-5-19-005; 11200-47-2007-5-19-0055; 52800-91-2008-5-19-0059; 96900-61-2006-5-19-0008; 131700-90-2007-5-19-0005; 57800-74-2007-5-19-0005; 22500-51-2007-5-19-0005; 59800-04-2008-5-19-0008; 0219600-03.2008.5.19.0062; 0122300-41.2008.5.19.0062; 0025600-72.2009.5.19.0060; 0061400-23.2009.5.19.0009; 0085900-94.2009.5.19.0061; 0124200-39.2008.5.19.0004; 0084900-39.2009.5.19.0003; 0026800-17.2009.5.19.0060; 0093100-26.2009.5.19.0006; 0019700-88.2009.5.19.0002; 0010600-26.2009.5.19.0062; 0043900-13.2008.5.19.0062; 0115400-28.2008.5.19.0002; 0282600-11.2007.5.19.0062; 0150800-20.2008.5.19.0062; 0153900-80.2008.5.19.0062; 0017600-77.2009.5.19.0062; 0077000-87.2009.5.19.0008; 0041800-56.2008.5.19.0007; 0075100-12.2008.5.19.0006; 0150500-58.2008.5.19.0062; 0000500-92.2009.5.19.0003; 0093000-74.2009.5.19.0005; 0105800-71.2008.5.19.0005; 0144700-15.2009.5.19.0062; 0120300-02.2009.5.19.0008; 0146300-36.2009.5.19.0009; 0099600-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

17.2009.5.19.0004; 0135500-46.2009.5.19.0009; 0058100-
 74.2009.5.19.0002; 0102200-17.2009.5.19.0002; 0027000-
 92.2009.5.19.0005; 0110700-66.2009.5.19.0004; 0149000-
 09.2009.5.19.0001; 0118600-26.2009.5.19.0061; 0111000-
 25.2009.5.19.0005; 0108400-22.2009.5.19.0008; 0008200-
 13.2009.5.19.0006; 0104800-05.2009.5.19.0004; 0052200-
 92.2009.5.19.0008; 0001100-54.2009.5.19.0055. **42.**

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO EXAME DE PROCESSOS NO TRIBUNAL, POR AMOSTRAGEM. Do exame dos processos, por amostragem, ficou evidenciado em linhas gerais, que a 19ª Região preza pela simplificação das formas, visando à celeridade processual, sem comprometimento da qualidade da prestação jurisdicional. Constatou-se, no entanto, que, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, o Tribunal procede à lavratura de acórdãos, mesmo em caso de manutenção da sentença pelos próprios fundamentos (RO-14470-15-2009-5-19-0062; RO-149000-09-2009-5-19-0001; RO-118600-26-2009-5-19-0061; RO-11100-25-2009-5-19-0005). Além disso, as Secretarias das Turmas e dos órgãos judicantes de primeiro grau vêm procedendo à juntada de documentos sem a respectiva certidão e não diligenciam a aposição do carimbo "em branco", quando necessário (RO-206000-46-2007-5-19-0062; RO-34900-57-2008-5-19-0007, RO-111000-25-2009-5-19-0005; RO-77000-87-2009-5-19-0009). Evidenciou-se, ainda, em relação às Secretarias das Varas, a não aposição de carimbo de remessa dos autos para o TRT (RO-93100-26-2009-5-19-0006; RO-77000-87-2009-5-19-0008; RO-75100-12-2009-5-19-0006; RO-120300-02-2009-5-19-0008; RO-99600-17-2009-5-19-0004). **43. TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL E RITO SUMARÍSSIMO.** Os feitos de tramitação preferencial, e submetidos ao rito sumaríssimo, ostentam essa informação na capa dos autos, seguindo determinação contida no artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **44. ORÇAMENTO DE 2010.** A previsão orçamentária para 2010 foi de R\$ 121.367.224,00 (cento e vinte e um



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais). **45. ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA 19ª REGIÃO.**

45.1. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2009. O TRT arrecadou R\$ 18.108,55 (dezoito mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a título de custas e R\$ 43,71 (quarenta e três reais e setenta e um centavos) a título de emolumentos. **45.2. ARRECADAÇÃO TOTAL DAS VARAS DO TRABALHO EM 2009.**

As Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 1.991.034,53 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) a título de custas; R\$ 7.039,01 (sete mil e trinta e nove reais e um centavo) a título de emolumentos; R\$ 10.278.395,77 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) em créditos previdenciários; R\$ 4.289.340,08 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos) a título de imposto de renda, e R\$ 555.384,93 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a título de multas aplicadas pela DRT. **45.3. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2010.**

Até o dia 30 de abril de 2010, o TRT arrecadou R\$ 1.158,60 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) a título de custas e R\$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos) a título de emolumentos. **45.4. ARRECADAÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO EM 2010.** Até o dia 30 de abril de 2010, as Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 600.826,31 (seiscentos mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) em custas processuais; R\$ 2.521,48 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) a título de emolumentos; R\$ 2.730.224,24 (dois milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro reais) em créditos previdenciários; R\$ 90.184,70 (noventa mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos) em multas aplicadas pela DRT e R\$ 984.672,64 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) em imposto de renda. **46. IMPLANTAÇÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS.** Segundo informações prestadas pela Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, foi implantada no âmbito do TRT da 19ª Região apenas a tabela "De/Para". **47. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-GESTÃO.** O TRT da 19ª Região não enviou o cronograma de implantação do Sistema E-Gestão, nem os relatórios de acompanhamento, conforme estabelecido no art. 8º do Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e também não fez a carga dos dados estabelecida nos arts. 2º e 4º do referido provimento. **48. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.** O Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 19ª Região foi instituído através da Resolução Administrativa nº 24/2004 que foi modificada pela Resolução Administrativa nº 42/2008. A atual presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD é a Exma. Juíza Verônica Guedes de Andrade (Juíza do Trabalho Substituta). A última reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos ocorreu em 28/04/2009, onde foi aprovada a revisão da Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Regional, modificando para a mesma destinação e idêntico prazo de guarda que constam na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Conselho Nacional de Arquivos. No Setor de Arquivo Geral encontram-se arquivados atualmente 168.874 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro) processos judiciais, 7.391 (sete mil, trezentos e noventa e um) processos administrativos. Atualmente, o Arquivo Geral armazena os acórdãos do período de 1992 a 2004, distribuídos da seguinte forma: 79 (setenta e nove) caixas de arquivo tamanho grande e 62 (sessenta e dois) caixas de arquivo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

tamanho pequeno, isso equivale à quantidade média de 171.394 (cento e setenta e uma mil, trezentos e noventa e quatro) folhas. Os acórdãos dos anos de 2005 em diante encontram-se arquivados no Setor de Legislação, Pesquisa e Jurisprudência. A eliminação de autos findos encontra-se suspensa para aguardar o cumprimento do prazo de arquivamento de 15 anos previsto na Resolução Administrativa TRT 19ª Região nº 42/2008, também em atenção às Resoluções do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Os processos judiciais com homologação de opção de FGTS são arquivados por 30 anos. O SEARQ dispõe de um galpão com dois andares, com uma área de 537,5 m², construído em conformidade aos padrões do Conselho Nacional de Justiça.

49. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é um órgão que adota políticas públicas destinadas à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio de ações como coleta seletiva e doação de processos judiciais eliminados para reciclagem.

50. PROGRAMAS DIRIGIDOS À SAÚDE DE SERVIDORES. O TRT da 19ª Região implantou, através da Resolução Administrativa nº 26/2008, o Programa de Controle de Saúde Ocupacional (PCSO), regulamentando ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde. O SESAU (Setor de Saúde) desenvolveu algumas atividades visando proporcionar o bem-estar e a saúde de magistrados, servidores e dependentes, a saber: a) Programa de Saúde Itinerante: O Setor de Saúde realiza visitas às Varas do Trabalho do interior do estado para atendimentos e consultas médicas; b) Campanha de Vacinação: São compradas vacinas para imunização dos servidores, tais como: vacinas contra gripe, hepatite B, meningite C e varicela; c) Programa de controle de Saúde Ocupacional (subdividido em outros programas: c.1) Programa de Saúde Mental; c.2) Programa de Controle da Hipertensão Arterial Sistêmica; c.3) Programa Qualidade de Vida e Ergonomia); d)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Acompanhamento odontológico. A comissão do Programa de Controle de Saúde Ocupacional implementou o Projeto de Mapeamento e acompanhamento de Fatores de Risco Relacionados à Saúde, onde são catalogados os seguintes dados: IMC, circunferência abdominal, pressão arterial, glicose, triglicerídeos e colesterol. A comissão ainda desenvolve, anualmente, a Corrida e Caminhada do Poder Judiciário Federal em Alagoas. **51. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.** O aperfeiçoamento profissional dos servidores é levado a efeito por meio dos cursos oferecidos pela Escola Judicial. **52. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.** O Planejamento Estratégico do TRT da 19ª Região encontra-se devidamente nivelado e alinhado à Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça. O Tribunal, desde o início do ano, começou a implantar o Planejamento Estratégico, distribuindo os projetos e os indicadores estratégicos a cada setor responsável a fim de serem, respectivamente, desenvolvidos e informados. São realizadas reuniões ordinárias toda primeira segunda-feira de cada mês, visando à consolidação do Planejamento Estratégico. **53. REMESSA DE BOLETINS ESTATÍSTICOS DO TRT DA 19ª REGIÃO.** A Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho noticia que os boletins do ano de 2009, enviados pelo TRT da 19ª Região, não apresentaram erros e foram remetidos dentro do prazo. **54. OUVIDORIA.** A Ouvidoria Judiciária do TRT da 19ª Região encontra-se instalada desde o ano de 2002 (Resolução Administrativa nº 10/2002), tem cumprido a sua missão, apresentando-se como meio de fácil comunicação do jurisdicionado, advogados e servidores com a Administração. A atuação da Ouvidoria tem contribuído para o aprimoramento dos serviços, através do estreitamento da comunicação com os usuários internos e externos. Funciona como Ouvidor-Geral o Presidente da Corte que conta com um Juiz Ouvidor Substituto, que é o Vice-Presidente. Funciona no 8º andar do Fórum Pontes de Miranda (Gabinete da Presidência) das 10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8 às 14h, às sextas-feiras, recebendo manifestações também através de e-mail (ouvidoria@trt19.jus.br), telefone (0800 284 0191) e formulário próprio (distribuído e recolhido em todos os prédios da Justiça do Trabalho em Alagoas). A divulgação do referido canal para reclamações, denúncias e sugestões dá-se por meio da página do TRT19 na *internet*, além de cartazes e panfletos. **55. PLANTÃO JUDICIAL.** O Plantão Judicial no âmbito do TRT da 19ª Região encontra-se regulamentado por intermédio da Resolução Administrativa nº 08/2005. Existe plantão judicial no 1º e no 2º grau de jurisdição, no período em que não há expediente normal, inclusive feriados, fins de semana e dias úteis. O plantão será exercido: I - na capital, no primeiro grau, pelos Juízes titulares e substitutos das Varas do Trabalho, uma a cada mês, começando pela 1ª Vara, passando para a Vara subsequente em ordem crescente, em escala anual a ser organizada pela Secretaria de Recursos Humanos; II - no interior, é de inteira responsabilidade do Juiz Titular da Vara a sua organização, devendo este providenciar junto ao Diretor de Secretaria para que seja elaborada a escala dos servidores de apoio; III - no Tribunal, pelo Presidente, e na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou pelo Juiz mais antigo. Estão sujeitas à apreciação, durante os plantões, as seguintes matérias: I - no primeiro grau, as que requerem adoção de medidas judiciais de emergência, tais como cautelares, mandado de segurança, relaxamento de prisão e outras de natureza acautelatória; II - no segundo grau, as que visem a resguardar o perecimento de direito, requeridas em caráter de urgência, como mandado de segurança, *habeas corpus* e outras de natureza acautelatória. **56. SEMANA DE CONCILIAÇÃO.** Em 2009, na Semana da Conciliação, houve 1.097 (um mil e noventa e sete) audiências designadas; 826 (oitocentos e vinte e seis) foram realizadas; 2.890 (duas mil, oitocentos e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

noventa) pessoas foram atendidas e 341 (trezentos e quarenta e um) acordos homologados, totalizando R\$ 1.909.537,35 (um milhão, novecentos e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). **57. ÁREA DE INFORMÁTICA. SISTEMAS IMPLANTADOS.** O TRT da 19ª Região já utiliza os programas "peticionamento eletrônico — e-DOC"; "carta precatória eletrônica — CPE"; "sala de audiências — AUD"; "cálculo rápido"; "gabinete virtual"; "sala de sessões — e-JUS" e "e-RECURSO". **57.1. SISTEMAS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO.** Encontra-se na fase de implantação o Sistema E-Gestão e o Sistema de Processo Administrativo Eletrônico. **58. INICIATIVAS RELEVANTES.** O Ministro Corregedor-Geral anota as seguintes iniciativas e projetos empreendidos pelo TRT da 19ª Região: o convênio firmado pelo Tribunal Regional com a Procuradoria Federal no Estado de Alagoas, que estabelece procedimento próprio de notificação do órgão público; o exíguo prazo utilizado para julgamento dos Recursos pelo Tribunal demonstra o elevado grau de responsabilidade dos juízes da Corte e a preocupação pela entrega da jurisdição de forma célere e eficiente; os bons resultados alcançados pela Corte, com a realização da Semana de Conciliação, que implicou considerável número de acordos em Reclamações Trabalhistas; o trabalho realizado pela Ouvidoria, que tem aproximado a sociedade do Tribunal, abrindo as portas ao usuário como cidadão; a importância dos eventos voltados ao aprimoramento, capacitação e atualização jurídica dos magistrados e servidores da Região, realizados pela Escola Judicial do TRT, por exercer papel preponderante e essencial à boa qualidade dos serviços jurisdicionais; o bom desempenho dos juízes de primeiro grau em relação à grande utilização do Sistema BACEN-JUD, o que contribui, inequivocamente, para a efetividade da prestação jurisdicional; a preocupação com a qualidade de vida dos servidores e magistrados, com a adoção de medidas voltadas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

à preservação da saúde física e emocional; a fixação de metas a serem alcançadas com a recente elaboração de Planejamento Estratégico coaduna-se com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça; a boa qualidade dos despachos de admissibilidade em Recursos de Revista, com a utilização do sistema e-recurso; a prática usual da prolação de sentenças líquidas, que contribui significativamente para efetividade e celeridade processual. **59. RECOMENDAÇÕES.** Em virtude do que se constatou ao longo da correição, recomenda-se à Presidência e/ou Tribunal que: institua o juízo auxiliar de conciliação em precatórios, cujas funções devem ser exercidas pelo Vice-Presidente da Corte, com o intuito de agilizar as execuções processadas contra a Fazenda Pública; adote as providências necessárias à centralização das ações propostas contra a Viação Aérea São Paulo - VASP; designe juiz substituto específico, com respectivo apoio técnico, para atuar nas execuções dos processos em que figuram como partes o Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público e a Companhia Alagoana de Recursos Humanos Patrimoniais, incumbindo-lhe, ainda, acompanhar o adimplemento das obrigações pelos devedores, proceder ao levantamento das dívidas, à correção dos cálculos, bem como à fixação de parâmetros para a satisfação dos créditos trabalhistas; diligencie junto ao Setor de Mandados da Corte, a fim de que as ordens judiciais sejam cumpridas com maior agilidade, especialmente em se tratando de processos em fase de execução; sejam acrescidos três servidores à Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, três servidores à Vara do Trabalho de União dos Palmares e dois servidores à Vara do Trabalho de Penedo; estude a possibilidade de aquisição ou construção de imóvel com vistas a propiciar condições mais dignas de trabalho àqueles que atuam em primeiro grau de jurisdição na capital; seja dado fiel cumprimento ao ATO N° 007/2009, que determina seja



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

observada a tabela de temporalidade de 5 (cinco) anos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ressalvando-se, no entanto, os documentos de valor histórico ou aqueles que requeiram guarda por período superior; nas causas sob rito sumaríssimo, não se lavre Acórdão, e passe o Tribunal a expedir certidões sintéticas, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT; sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; proceda à realização de Semana de Conciliação com o objetivo de imprimir maior efetividade aos processos em execução na Região; agilize o julgamento do processo nº 2590-50.1998.5.19.0005; diligencie para que as Secretarias das Turmas cuidem pela aposição do carimbo "em branco" quando necessário, bem como zelem pela conservação dos autos. **RECOMENDA**, ainda, ao Corregedor Regional, que determine ou recomende aos juízes de primeiro grau que: atuam nas Varas do Trabalho de São Luiz do Quitunde e Atalaia se façam presentes nos respectivos órgãos judicantes pelo menos três vezes na semana, com ciência à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; observem o convênio firmado pelo Tribunal Regional com a Procuradoria Federal do Estado de Alagoas para fins de notificação do órgão público; haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do Reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; a presença do Juiz Auxiliar na Vara do Trabalho implique acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

pelo Titular da Vara; seja estimulada a realização de audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; em caso de execução provisória, que não procedam à utilização do sistema BACEN-JUD; sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; as Secretarias dos órgãos judicantes de primeiro grau certifiquem a data de remessa dos autos ao TRT; em caso de prolação de sentenças líquidas, sejam publicadas e disponibilizadas as respectivas decisões, juntamente com a memória dos cálculos. **60. COMUNICAÇÃO À CGJT.** A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, as providências adotadas acerca das recomendações. **61. REGISTROS.** Durante o período da Correição, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Exmo. Juiz Presidente e Corregedor do TRT da 19ª Região, Dr. Jorge Bastos da Nova Moreira; o Exmo. Juiz Vice-Presidente do TRT da 19ª Região, Dr. Severino Rodrigues dos Santos; os Exm^{os}. Juízes Drs. João Batista da Silva, José Abílio Neves Sousa, João Leite de Arruda Alencar, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa; o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, Dr. Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar; a Exma. Procuradora Federal - AGU Dr.^a Alzineide Maria da Silva; o Exmo. Juiz Fernando Antônio da Silva Falcão, Presidente da AMATRA XIX; o Exmo. Juiz Ricardo Roberto Gouveia, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Maceió; a Exma. Juíza Alda de Barros Araújo, Titular da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos; o Exmo. Juiz Albino Plácido Neto Júnior, Titular da Vara do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho de Penedo; o Exmo. Juiz Henrique Costa Cavalcante, Juiz Substituto; a servidora Sr.^a Maria do Carmo; Dr. Renaldo Joaquim Pereira, Diretor do Serviço de Precatório do TRT da 19^a Região; os reclamantes Sr. Kelerman Accioly Mello, Sr. Iêdo Cândido dos Santos, Sr. Lindomar Feitosa da Hora, Sr. Edvan de Lima, Sr. Yvan Fialho da Silva, Sr. George Robersen Castello Branco, Sr. Geraldo Bulhões Bastos, Sr. Ademário Ângelo de Andrade, Sr. Marcus Antonio Rios, Sr. Márcio Antonio Rios, Sr. Antônio Jorge Rego Mendes; a ilustre Advogada Dr.^a Rosemary Francino Ferreira, representante da CARPHI; os ilustres Advogados Drs. José de Souza Neto e José Gonçalves de Souza; os Auditores da Receita Federal Drs. Francisco de Carvalho Mello e Gui Calheiros G. Barros; os ilustres Advogados Drs. Jorge Lamenha, Alberto Nono Lima Filho, Karla Paiva, André Cordeiro - representantes da VASP; Sr. Cícero de Lima dos Santos - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Obras e Habitação de Alagoas, Dr.^a Ana Kilza - Advogada e o Sr. Benedito Oséias; Sr. Marco Petrucio Martins Pinheiro - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público e Agrícola Ambiental de Alagoas; Dra. Ana Kilza Patriota - Advogada e os Srs. Roberto Fragoso e Márcio Dantas; Sr. Amaro Vieira Ferreira - Superintendente da Polícia Federal de Alagoas; Sr. Cláudio Martins - Corregedor-Geral da Polícia Federal em Alagoas; Dr. Omar Coelho de Mello, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas; Dr. João Lippo Neto - Secretário-Geral Adjunto da OAB - Maceió; Drs. Agamenon Soares Conde, Jocelino Mendes e Luis Carlos de Oliveira - Advogados do Sindicato dos Advogados de Alagoas; Dr. Gilvan Melo de Abreu - Advogado; Dr. Fernando Carlos Araújo de Paiva - Conselheiro Federal da OAB de Maceió; Dr. Valter Pitombo Laranjeira Filho - Conselheiro Seccional da OAB; Dr. Luiz Fernando Resende Rocha - Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas; Dr. Adriano Costa Avelino - Ouvidor Geral da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OAB/Maceió; Dr. José Marcelo Vieira de Araújo - Advogado do Sindicato dos Advogados de Alagoas; Sr. Moacir Antônio dos Santos - Fotógrafo da OAB. **62. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradeceu ao Tribunal, na pessoa do Exmo. Juiz Jorge Bastos da Nova Moreira, Presidente e Corregedor da Corte, a excepcional presteza, atenção e amabilidade que lhe foram dispensadas, bem como à sua equipe, por ocasião das atividades da Correição. Estende-se esse agradecimento aos numerosos servidores e diretores da Corte que também prestaram valiosíssima colaboração, em especial à servidora Márcia Di Donatto Ferreira. **63. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 10 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2010, na Sala de Sessões do TRT, com a presença dos Exm^{os}. Srs. Juízes integrantes do TRT da 19^a Região. A ata vai assinada pelo Exmo. Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 19^a Região, Dr. Jorge Bastos da Nova Moreira, e, por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Corregedoria-Geral, que a lavrei.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19^a Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho